



**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO**  
**1º SEMESTRE 2020**  
**(VAGAS REMANESCENTES)**

Em complementação ao Regulamento do Processo Seletivo para Aluno Especial do Mestrado Profissional em Poder Legislativo publicado em 16/10/2019, comunicamos a abertura, em caráter excepcional, de VAGAS REMANESCENTES.

O Regulamento de Alunos Especiais, o Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo, o calendário de aulas e os planos das disciplinas estão disponíveis na [página](#) do Programa de Pós-Graduação do Cefor.

O resultado deste processo seletivo será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação do Cefor.

## 1. CRONOGRAMA

Data	Etapas
10/1 a 16/1/2020	Inscrições
20/1/2020	Resultado (data provável)
20/1 a 24/1/2020	Matrículas (data provável)

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente mediante preenchimento, pelo interessado, de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/uBoSSL9XtXpVxDQ6> entre os dias 10/1/2020 (a partir das 10 horas) e 16/1/2020 (até as 18 horas). O Candidato deverá preencher as seguintes informações:

- 2.1.1. Pessoais: nome, e-mail, telefones e local de trabalho. É imprescindível que as informações estejam precisas para possibilitar o contato com o candidato.
- 2.1.2. Acadêmicas: link para o Currículo Lattes, **que deverá estar atualizado há pelo menos 6 (seis) meses**. Caso o candidato não possua Currículo Lattes cadastrado, deverá cria-lo na Plataforma Lattes, do CNPq, no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, com a antecedência necessária para o envio impreterivelmente até o dia 16/1/2020 (até às 18 horas). A Plataforma demora em torno de 24 horas para gerar novo currículo.
- 2.1.3. Disciplina(s) pretendida(s): assinalar a(s) disciplina(s) pretendida(s). **O candidato está limitado ao pedido de no máximo 2 (duas) disciplinas**.
- 2.1.4. Exposição de motivos: texto que demonstre os motivos que levaram o candidato a escolher a(s) disciplina(s), bem como a correlação do(s) tema(s) com sua atividade profissional e/ou com seu projeto de pesquisa. A justificativa deve ser feita em um só documento para a(s) disciplina(s) pretendida(s).

2.2. O preenchimento e envio do formulário eletrônico não implica, necessariamente, a **regularidade da inscrição**, que poderá não ser homologada posteriormente caso esteja em desacordo com este Regulamento, com o Regulamento de Alunos Especiais do

Programa de Pós-Graduação do Cefor e/ou com o Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo.

- 2.3. A análise das candidaturas será feita exclusivamente com base nas informações inseridas pelos candidatos no formulário eletrônico. Qualquer incorreção ou lacuna será de responsabilidade do candidato e poderá prejudicar a sua pretensão à(s) disciplina(s).
- 2.4. A inscrição do candidato não será homologada se, em qualquer etapa do processo seletivo, for identificada situação em desacordo com este Regulamento, com o Regulamento de Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação do Cefor e/ou com o Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo. Nessa hipótese, o interessado receberá e-mail da Coordenação de Pós-Graduação informando sua exclusão do processo seletivo.

### 3. VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas vagas remanescentes nas disciplinas a seguir listadas:

Linha de pesquisa	Disciplinas do 1º semestre 2020
2 - Processos Políticos do Poder Legislativo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gênero, Poder e Representação Política</li><li>• Teoria Política Aplicada ao Legislativo</li><li>• Tópicos Especiais em Processos Políticos do Poder Legislativo</li></ul>
3 - Política Institucional do Poder Legislativo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comunicação, Legislativo e Opinião Pública (Turma B)</li><li>• Democracia Digital e Legislativo</li></ul>
Métodos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teoria dos Jogos em Ciência Política</li><li>• Métodos Inferenciais em Pesquisas Legislativas</li></ul>

3.2. **Só será admitida matrícula como aluno especial em até 2 (duas) disciplinas por semestre, desde que o candidato não ultrapasse o limite de 4 (quatro) disciplinas como aluno especial no Mestrado**, conforme determina o Regulamento de Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação do Cefor.

3.3. Nos planos de curso das disciplinas, disponíveis na [página](#) do Programa de Pós-Graduação do Cefor, o candidato poderá obter mais informações sobre: professores responsáveis, ementa, objetivos, conteúdo, método, avaliação, bibliografia e cronograma.

3.4. O calendário das aulas está disponível na [página](#) do Programa de Pós-Graduação do Cefor.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara estar ciente das normas e condições dispostas no Regulamento de Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação do Cefor.
- 4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação do Cefor.

Brasília, 7 de janeiro de 2020

Coordenação de Pós-Graduação do Cefor